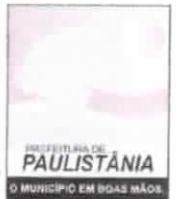




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 221/2010,

de 06 de abril de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A ÚNICA RUA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, NA VICINAL DE ACESSO À RODOVIA SP-225, DE RUA 21 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, *DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar a única rua, situada no Perímetro Urbano deste Município, mais precisamente nas margens da vicinal de acesso à Rodovia SP-225, de RUA 21 DE MAIO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 06 de abril de 2010.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 221/2010, em fls. 50, no Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 06 de abril de 2010.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo